



Contrato Administrativo N.º 33/2016

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DE
LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA
LANLINK SOLUÇÕES E
COMÉRCIALIZAÇÃO EM
INFORMÁTICA S.A**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2.002, de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 22 de novembro 2016, Seção 1, Página 7, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMÉRCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, neste ato representada pela Senhora **CAMILA CRISTINE DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.004.761-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.009589/2016-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Registro de Preço nº 11/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de subscrição de licenças de softwares, aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais, na modalidade Microsoft Enterprise Subscription Agreement for Government, destinados às estações de trabalho e

1



servidores de rede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Bem/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Part Number	Descrição				
1	YJD-01075	CISStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	Subscrição	31	2.250,32	69.759,92
2	W06-00445	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	Subscrição	5000	285,95	1.429.750,00
3	3JJ-00003	O365ProPlus ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsrc	Subscrição	5000	471,03	2.355.150,00
4	5HU-00215	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	Subscrição	2	4.946,50	9.893,00
5	R39-00374	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	Subscrição	2	2.740,62	5.481,24
6	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	Subscrição	3	5.497,47	16.492,41
7	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Subscrição	3	18.657,81	55.973,43
8	Suporte técnico especializado		UST	2500	375,00	937.500,00
	VALOR TOTAL					4.880.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado em sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.880.000,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta mil).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Projeto Atividade:	2210120122210520000001
Plano Interno:	GESTAOPRO
Elemento de Despesa:	339039
Nota de Empenho:	2016NE801417; 2016NE801418; 2016NE801419
Data da Nota de Empenho:	27 de dezembro de 2016

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 244.00,00 (duzentos e quarenta e quatro mil) correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

 3




10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

 4




14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

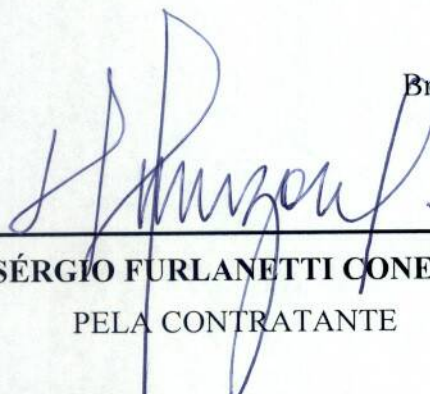
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2016.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE


CAMILLA CRISTINE DE SOUZA
OLIVEIRA ROCHA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA


Márcio Machado da Cruz
Matrícula SIAPE 1750425



gência por mais 12 meses, bem como reajustar os preços contratados. Fundamento Legal: IEI 8666/93. Vigência: 10/01/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$7.884,12. Fonte: 100000000 - 2016NE800377. Data de Assinatura: 09/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 110161-00001-2017NE000096

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 110121**

Nº Processo: 0048800178501688. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas instalações físicas da AGU no Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sig. Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br.

ANGELITA MARIA DA COSTA
Pregoeira

(SIDE - 10/01/2017) 110161-00001-2017NE000096

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 110097

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 00588002001201449. PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 02290779000152. Contratado: A.S. MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP. Objeto: Supressão a partir de 01/10/2016 dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar nas dependências da PSU e PSF em Chapecó/SC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 01/10/2016 a 14/04/2017. Valor Total: R\$52.603,74. Fonte: 100000000 - 2016NE800233. Data de Assinatura: 29/09/2016.

(SICON - 10/01/2017) 110061-00001-2016NE000096

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e editoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> revista@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-400, Brasília - DF
CNPJ: 04.19646/50001-00
Fone: (61) 3441-9430

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110120

Número do Contrato: 593/2013. Nº Processo: 011800012632013. PREGÃO SISPP Nº 111/2013. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A - Objeto: O presente termo tem por finalidade al terar a Cláusula Sétima - Do Preço, em função do REAJUSTE dos valores contratados, bem como PRORROGAR a vigência do contrato. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 16/12/2016 a 16/12/2017. Valor Total: R\$24.445,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800168. Data de Assinatura: 16/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 110120-00001-2016NE800068

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110120

Número do Contrato: 594/2013. Nº Processo: 011800012632013. PREGÃO SISPP Nº 111/2013. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Objeto: O presente termo tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima - Do Preço, em função do REAJUSTE dos valores contratados, bem como PRORROGAR a vigência do CONTRATO. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 16/12/2016 a 16/12/2017. Valor Total: R\$23.657,04. Fonte: 100000000 - 2016NE800279. Data de Assinatura: 16/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 110120-00001-2016NE800068

**SECRETARIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS
DE INVESTIMENTOS
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 395001

Número do Contrato: 13/2013. Nº Processo: 50840000080201221. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC PRESENCIAL Nº 2/2013. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL. CNPJ Contratado: 88849773000198. Contratado: STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S.A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 13/2013, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de 15/01/2017 a 11/09/2017, e adequação do cronograma físico-financeiro conforme Anexo A. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art 57 §1º inciso v. Vigência: 15/01/2017 a 11/09/2017. Data de Assinatura: 10/01/2017.

(SICON - 10/01/2017) 395001-39253-2016NE800044

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016 - UASG 130005

Nº Processo: 21000009589201657. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 19877285000252. Contratado: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAOEM INFORMATICA S/A. Objeto: Contratação de serviços de subscrição de licenças de softwares, aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais, na modalidade Microsoft Enterprise Subscription Agreement for Government, destinados às estações de trabalho escritórios de rede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 2.271/97 e SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 29/12/2016 a 29/12/2017. Valor Total: R\$4.880.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801417. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 10/01/2017) 130005-00001-2016NE800069

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS
GERAIS S/A**

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo nº 126/2013-C ao contrato 126/2013. Partes: CEASAMINAS e Extermine Controle de Pragas Urbanas Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato 126/2013 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme solicitação pelo DEMFA, sem reajuste de valor. Data da assinatura: 23/12/2016.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21224000063201687, publicada no D.O.U de 03/01/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração público privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, integrados a Instituições de Ensino em Rio Branco/AC, e de todo o País, para executar o Programa de Estágio da CONAB, nos termos da Legislação Vigente. Novo Edital: 11/01/2017 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Travessa do Ico, 180 Estação Experimental/ac RIO BRANCO - AC Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOVENTINO RODRIGUES DE MESQUITA FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 10/01/2017) 135605-22211-2016NE000004

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2016**

Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico emepigrafe, empresa MAXIMUS EMPRESARIAL LTDA -ME pelo valor global anual de R\$ 35.604,45 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco centavos), cujo o resultado foi homologado pela autoridade competente.

JOVENTINO RODRIGUES DE MESQUITA FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 10/01/2017) 135605-22211-2016NE000004

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

SICONV Nº 836846/2016. Espécie: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNPJ 00.348.003/0001-10 (Concedente) e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, CNPJ 13.232.306/0001-15 (Conveniente). Objeto: Integração de esforços entre as partes, para a execução, pela CONVENIENTE, de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 29750015 visando a requalificação da capacidade de empreendedorismo, inovação e modernização da infraestrutura do Instituto do Leite Cândido Tostes - ILCT da EPAMIG. Crédito: fonte 0.100.000.000. Nota de Empenho: 2016NE800270 de 20.10.2016. Valor a ser transferido: R\$ 250.000,00. Elemento de despesa: 4430.41.23. Unidade Gestora/Gestão: 135046/13203. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2016. Signatários: Mauricio Antonio Lopes, Presidente da EMBRAPA, Rui da Silva Vermeque, Presidente da EPAMIG-MG e João Cruz Reis Filho, Secretário de Estado de MG.

SICONV Nº 836849/2016. Espécie: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNPJ 00.348.003/0001-10 (Concedente) e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, CNPJ 13.232.306/0001-15 (Conveniente). Objeto: Integração de esforços entre as partes, para a execução, pela CONVENIENTE, de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20210001 visando a modernização da infraestrutura do complexo de laboratórios de pesquisa da EMATER (Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária). Crédito: fonte 0.100.000.000. Nota de Empenho: 2016NE800271 de 20.10.2016. Valor a ser transferido: R\$ 600.000,00. Elemento de despesa: 4430.41.15. Unidade Gestora/Gestão: 135046/13203. Vigência: 16/11/2016 a 16/05/2018. Data de assinatura: 16 de novembro de 2016. Signatários: Mauricio Antonio Lopes, Presidente da EMBRAPA, Pedro Antônio Arraes Pereira, Presidente da EMATER-GO.

EMBRAPA AGROENERGIA

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Confidencialidade referente à troca de informações, que entre si celebram a Embrapa e a Farmotec Extração de Óleos Vegetais Ltda. (SAIC 23900.16/0041-9). Objeto: Garantia de confidencialidade das informações privilegiadas e confidenciais trocadas entre a Embrapa e a empresa Farmotec concernentes a futuros projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de agricultura e agronegócio e na comercialização dos respectivos produtos e tecnologias. Valor estimado do contrato: Não se aplica. Vigência: 04/01/2017 a 04/01/2019. Data da assinatura: 04/01/2017. Signatários: Guy de Capdeville, pela Embrapa e João Paulo Bandeira de Almeida, pela Farmotec.